

## DECRETO

GABINETE  
DO PREFEITO

Página 1 de 1

DECRETO Nº 2.987/2023  
DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

**Estabelece prazo de desocupação da área que foi estabelecida, provisoriamente, no período de reforma do Mercado Municipal Antônio Félix de Santana.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79, inciso V e XXIX da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a lei nº 1.039/2023 de 01 de agosto de 2023;

**CONSIDERANDO** a existência de edital de convocação para recadastramento dos comerciantes que desenvolviam suas atividades no Mercado Municipal Antônio Félix de Santana;

**CONSIDERANDO** que já foram realizados, em local público, sorteios para distribuição dos boxes aos comerciantes recadastrados e homologados;

**CONSIDERANDO** por fim, o cronograma estabelecido em atas para assinatura dos termos de permissão de uso de imóvel público.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica proibida a comercialização dos seguintes produtos: Carne Bovina, Cereais e Grãos Alimentícios, Carne de Ovinos, Derivados do Leite e Produtos Congêneres, Peixes, Miúdos, Carne de Frango, Carne de Porco e Lanchonetes, **a partir de 11/11/2023**, na área que foi estabelecida, provisoriamente, no período de reforma do Mercado Municipal Antônio Félix de Santana, com objetivo de alocação dos comerciantes que atuam nos referidos ramos de atividades.

**Parágrafo Único.** Em caso de desobediência do referido decreto a Administração Pública Municipal poderá usar o seu poder de polícia para reestabelecer a utilização do referido espaço público, independentemente da aplicação e outras normas administrativas.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE**  
em 10 de outubro de 2023.

**CRISTIANO VIANA MENESES**  
*Prefeito Municipal*

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>